PROJETO DE LEI Nº 859/13

Considera de utilidade pública municipal o Centro Educacional Comunitário Educar para Libertar - CECEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal o Centro Educacional Comunitário Educar para Libertar - CECEL, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

O Centro Educacional Comunitário Educar para Libertar – CECEL, esta situada no Bairro da Massaranduba, uma região carente da nossa Capital, desprovida de diversos serviços públicos.

O Centro Educacional Comunitário Educar para Libertar – CECEL, é uma entidade civil, sem fins econômicos, apartidário, sem ordem religiosa de caráter beneficente e social, fundado a 20 de novembro de 2006, e tem como finalidade oportunizar o desenvolvimento de crianças, jovens e adultos para o trabalho coletivo em nível de relacionamento com os outros, preparando-os para uma prática de cidadania e democracia. Além de acompanhar as crianças, promovendo a educação infantil e acompanhamento complementar de alunos do ensino fundamental. Além de estimular a integração e a solidariedade entre seus associados.

Não obstante, as finalidades descritas, visa atender e acompanhar jovens em projetos culturais, defender os interesses dos associados e da comunidade. Ainda, proporcionar a comunidade, através da educação, o desenvolvimento do trabalho Arte Educação, projeto que dá enfoque especial a Cultura Afro-Brasileira, orientando os componentes para um trabalho de participação e organização comunitária.

A entidade é mantida por meio de doações e convênios com a iniciativa privada e o Poder Público, objetivando a manutenção da infraestrutura de sua sede, bem como, a continuidade do trabalho social e comunitário.

O Centro Educacional Comunitário Educar para Libertar – CECEL possui uma creche, oferecendo 74 vagas para crianças da faixa etária entre 03 e 06 anos, distribuídas em 04 salas.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013.
EDVALDO BRITO